

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 06, DE 14 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a destinação de recursos para projetos do Fundo da Infância e Adolescência – FIA, para o Edital de Credenciamento nº 01/2024/CMDCA/FIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de São Gotardo/MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2.460, de 19 de setembro de 2020 e considerando a necessidade de regulamentar a destinação de recursos para projetos voltados à infância e adolescência;

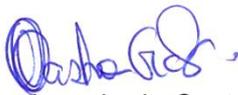
RESOLVE:

Artigo 1º - Os recursos do Fundo da Infância e Adolescência poderão ser destinados aos seguintes fins:

- I. Custos diretos relacionados à implementação dos projetos, tais como materiais, equipamentos, contratação de pessoal específico, serviços necessários para a execução das atividades propostas e outros gastos diretamente ligados à realização dos objetivos do projeto;
- II. Despesas administrativas necessárias para a gestão e acompanhamento dos projetos apresentados, incluindo gastos com pessoal administrativo, aluguel de espaço para escritório, contas de água, luz e telefone, despesas bancárias e outras despesas administrativas pertinentes;
- III. Investimentos em capacitação e formação dos envolvidos nos projetos, como treinamentos, workshops, seminários e outras atividades voltadas para o aprimoramento das habilidades e conhecimentos dos colaboradores e beneficiários do projeto;
- IV. Investimentos em infraestrutura necessários para a realização dos projetos, como reformas, construção de instalações e outros investimentos físicos indispensáveis para a execução das atividades planejadas no projeto.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Gotardo/MG, 14 de maio de 2024.



Mara Juscele de Castro Galvão
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente